

DECRETO Nº 20.595, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 34.970.767,59 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 34.970.767,59 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PREVIMPA

Crédito: 7002-09.0272.179.2736-INATIVOS/PENSIONISTAS - LEGISLATIVO - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	3.000.000,00
Crédito: 7002-09.0272.179.2742-INATIVOS/PENSIONISTAS - SMS - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.635.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	17.635.000,00
Crédito: 7002-12.0272.179.2747-INATIVOS/PENSIONISTAS - REGULAR - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.635.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	8.635.000,00

Crédito: 7002-12.0272.179.2751-INATIVOS/PENSIONISTAS - INFANTIL - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	2.000.000,00
Crédito: 7002-09.0272.179.2756-INATIVOS/PENSIONISTAS - DMLU - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	3.500.000,00
Crédito: 7002-09.0272.179.2758-INATIVOS/PENSIONISTAS - PREVIMPA - R. SIMPLES	
Órgão executor: PREVIMPA/REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.767,59
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	200.767,59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de maio de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.